



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 338/2025

Proponente: Reinaldo Valentim Frasson

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE POR MEIO DA SECRETARIA A QUE COMPETE, SEJA REALIZADA URGENTEMENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEJA PROIBIDO O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DURANTE A NOITE, NO BECO QUE DÁ ACESSO À ESCADARIA LOCALIZADA EM ANEXO A LINHA FÉRREA, PRÓXIMO A PADARIA PÃO DOURADO, LOCALIZADA NA RUA EMÍLIO HULLE.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se fundamenta na necessidade de garantir maior segurança e tranquilidade à população que utiliza o referido acesso. Moradores relataram que a ausência de iluminação adequada no local favorece a utilização do espaço por usuários de entorpecentes, que fazem do beco um ponto de encontro e, inclusive, de banheiro ao ar livre, gerando grande sensação de insegurança para todos que transitam pelo local.

Além disso, os veículos que estacionam durante a noite no beco acabam sendo utilizados como cobertura para a prática dessas ações ilícitas, o que agrava ainda mais a vulnerabilidade do espaço.

Dessa forma, a instalação de iluminação pública, somada à proibição de estacionamento noturno, representa uma medida eficaz para coibir tais práticas, restabelecendo a segurança, a ordem e o bem-estar dos munícipes que circulam pela região.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2025.

Reinaldo Valentim Frasson
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003300320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 17/09/2025 08:59

Checksum: **A34CA87F278C6B4FF79B337C05859FD63AAC83985C0465701A4B9859E773E660**

